# Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

***Edição EXTRA 03/2025***


## INEXIGIBILIDADE

Ouro Branco, 8 de janeiro de 2025.

Memo nº 002/2025
De: Diretoria Administrativa
Para: Setor de Contratos, Compras e Patrimônio e Jurídico

Prezados (as),

1 - Considerando a necessidade de se contratar empresa para realizar o serviço de troca de óleo e filtro de óleo de motor do veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, pertencente à frota da Câmara Municipal de Ouro Branco;
2 - Considerando que o referido veículo acha-se em período de garantia de fábrica;
3 – Considerando que na cidade vizinha de Conselheiro Lafaiete – MG há uma concessionária autorizada Chevrolet (Globo Veículos) que presta o serviço do qual necessita esta Casa Legislativa;
4 – Considerando que a concessionária já emitiu orçamento no valor de R$ 398.45 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

É que vem esta Diretoria solicitar ao Setor de Contratos, Compras e Patrimônio a elaboração de processo licitatório na modalidade inexigibilidade para contratação da empresa GLOBO VEICULOS LTDA, CNPJ 18.374.587/0001-64, a fim de atender ao pretendido no item 1 acima, com subsequente remessa ao Jurídico para parecer.

At.te.,

Karen C. S. Ramos
**Karen Cristina Santos Ramos**
Diretoria Administrativa

## DFD nº 001/2025 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO |
|---|
| 08/01/25 |

| INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR | |
|---|---|
| **Setor requisitante:**<br>Diretoria Administrativa | |
| **Responsável pela demanda:**<br>Karen Cristina Santos Ramos | **Matrícula:**<br>579 |
| **E-mail:**<br>diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br | **Telefone fixo:** 37411225<br>**Telefone cel:** 31988275054 |
| **Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização** | |
| **Fiscalização – Nome:**<br>Wanderson de Oliveira Pasqualon | **Matrícula:**<br>184 |

| INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO | |
|---|---|
| **Tipo do Item** | |
| ☐ Material de consumo | ☐ Equipamento/material permanente |
| ☐ Serviço continuado | ☒ Serviço não continuado |
| ☐ Obra | ☐ Serviço de engenharia |
| **Descrição sucinta da solicitação:**<br>Contratação de empresa concessionária autorizada CHEVROLET para prestação de serviços de troca de óleo e troca de filtro de óleo do motor, durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de 01 (um) veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. | |
| **Descrição da necessidade da contratação:**<br>O veículo pertencente à frota oficial da Câmara Municipal deve ser submetido à troca de óleo a cada 5.000km, conforme orientação do fabricante. Atualmente o automóvel conta com 34.720km rodados, faltando menos de 300km para completar os últimos 5.000 para a realização dos serviços. | |
| **Descrição dos resultados pretendidos:**<br>Pretende-se realizar a troca de óleo conforme orientação do fabricante, zelando, assim, pela preservação e manutenção do patrimonio. | |
| **Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):** | |

| Item | CATMAT/ CATSER | Descrição | Unidade | Qtde. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 2321 | Serviço mecânico | un | 01 |
| 2 | 13560 | Filtro de óleo para motor | un | 01 |
| 3 | 1309 | LUB ACD SINT.SAE 0W | un | 04 |

**Providências a serem adotadas previamente à contratação:**

Não há

**Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento**

Não há.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ouro Branco, 8 de janeiro de 2025.

Karen C. S. Ramos

**Karen Cristina Santos Ramos – Matrícula 579**

**Diretora Administrativa**

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE | |
|---|---|
| **QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?** | Necessidade de serviços de **troca de óleo e troca de filtro de óleo do motor**, durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de 01 (um) veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais, peças genuínas e mão de obra.<br>O veículo está atualmente com 34.720km rodados, sendo recomenda pelo fabricante a troca de óleo a cada 5.000 km. Ou seja, faltam menos de 300km para atingir o limite, sendo necessário submeter o veículo ao serviço em questão de modo a manter sua conservação, bom funcionamento, segurança e garantia. |

| DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **QUAL O TIPO DE OBJETO?** | ☐ Bem<br>☒ Serviço | |
| **QUAL A NATUREZA?** | ☐ Continuada | ☐ Com monopólio<br>☐ Sem monopólio |
| | ☒ Não continuada | |
| **QUAL A VIGÊNCIA?** | ☒ 30 dias (pronta entrega)<br>☐ 180 dias<br>☐ 12 meses<br>☐ Indeterminado<br>☐ Outro: | ☐ dias<br>☐ meses<br>☐ anos |
| **PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?** | ☐ Sim<br>☒ Não<br>☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado | |
| **HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?** | Contrato nº: nnnn/aaaa.<br>☐ Sim.<br>Prazo final: dd/mm/aaaa.<br>☒ Não. | |
| **HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?** | ☐ Sim. **Especificar**: (Indicar o critério ou prática).<br>☒ Não. | |
| **HÁ NECESSIDADEDE TREINAMENTO?** | ☐ Sim.<br>☒ Não. | |

| LEVANTAMENTO DE MERCADO | |
|---|---|
| **ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?** | ☐ Consulta a fornecedores ☐ Contratações similares<br>☐ Internet ☐ Audiência pública<br>☒ Outro **Especificar**: na garantia do veículo, quando de sua aquisição, que estipula condições para o uso e manutenção desta garantia, o que orienta pela escolha aqui pretendida, evitando a perda desta segurança total sobre o veículo |
| **JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO** | **Descrição dos requisitos necessários à contratação:**<br>O manual do proprietário, no capítulo em que trata da garantia de veículos novos (Informações sobre a garantia), a respeito das revisões especifica que segue:<br>"Para poder usufruir a garantia oferecida pela General Motors do Brasil Ltda. para o veículo, o proprietário deverá observar com atenção as instruções aqui indicadas, relativas à manutenção do veículo. Durante a vigência desta garantia, as revisões de manutenção preventiva previstas no Plano de Manutenção Preventiva contido neste Manual do Proprietário deverão, **obrigatoriamente, ser executadas em uma Concessionária Chevrolet ou Oficina Autorizada Chevrolet."**<br>A revisão deve ser realizada em concessionária autorizada da marca para preservar a garantia do veículo, uma vez que a manutenção da garantia está condicionada à realização dos serviços em uma concessionária autorizada da rede Chevrolet, dentro dos limites de tempo previstos no manual do proprietário e nesses casos, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração. **Traz o manual do proprietário do veículo, também, que a garantia do veículo está automaticamente cancelada, entre outras situações, se o programa regular de revisão, manutenção e lubrificação for negligenciado e se o mesmo for reparado fora das oficinas da rede de concessionárias da marca."**<br>**O termo de referência do pregão que originou a aquisição do referido veiculo em seu item 3.3. determinou que: "As revisões no período de garantia deverão ocorrer em rede autorizada, dentro do raio de 50 km da sede da Câmara Municipal de Ouro Branco."**<br>Em levantamento, a concessionária autorizada mais próxima é a de Conselheiro Lafaiete- MG, conforme comprovante anexo extraído do site da Chevrolet.<br>Lado outro, considerando a necessidade de se buscar o reparo em serviço autorizado da marca, e, considerando ainda a informação da empresa que forneceu este orçamento, de que **o valor orçado é padronizado na rede chevrolet**, alem de demonstrar que preço esta de acordo com aquele praticado no mercado, desaconselha encaminhar o veículo para outra concessionária da rede em local mais distante, o que demandaria mais tempo, custo de delocamento, e maior esposição dos motoristas e do veículo neste trajeto.<br>Embora não se trate aqui de revisão do veículo, mas de tão somente de troca do óleo do motor e do filtro de óleo do motor, impera se atentar para as condiçoes da garantia acima mencionadas, haja vista que, conforme asseverado pelo fornecedor em e-mail no qual respondeu ao orçamento realizado, **caso o reparo seja feito fora da rede autorizada GM, o veículo perderá a garantia.**<br>Necessário constar que, conforme orientação do fornecedor, o serviço de troca de óleo deve ser feito a cada 5.000km rodados, sendo que o veículo da CMOB está prestes a completar 35000km, atingindo o ciclo limite para a próxima troca recomendada.<br>Assim, justifica-se a inexigibilidade da contratação, a escolha do fornecedor/prestador de serviços, bem como o preço orçado. |

| | |
|---|---|
| **HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?** | ☐ Sim<br>☒ Não |
| **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO** | |
| **O QUE SERÁ CONTRATADO?** | Empresa autorizada pela fabricante do veículo (chevrolet), para prestação de serviço de manutenção veicular. No caso, a troca de óleo e filtro de óleo do motor, respeitando o ciclo de troca a cada 5.000km rodados, conforme orientações do fabricante. |
| **QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?** | ☒ Não há<br>☐ 90 dias<br>☐ 12 meses<br>☐ Outro: ☐ dias ☐ meses ☐ anos |
| **HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?** | ☒ Sim.<br>☐ Não.<br>**Justificativa**: Durante a garantia do serviço, caso haja necessidade |
| **HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?** | ☐ Sim.<br>☒ Não. |
| **ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO** | |
| **COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?** | ☐ Análise de contratações anteriores ☐ Análise de contratações similares<br>☒ Outro: Considerando a necessidade de se buscar o reparo em serviço autorizado da marca, e, considerando ainda a informação da empresa que forneceu este orçamento, de que o valor orçado é padronizado na rede chevrolet, alem de demonstrar que o preço esta de acordo com aquele praticado no mercado, desaconselha encaminhar o veículo para outra concessionária da rede em local mais distante, o que demandaria mais tempo, custo de delocamento, e maior exposição dos motoristas e do veículo neste trajeto. |

**DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO**

**ESPECIFICAÇÃO**

| Item | Descrição | Und. | Qtdade. |
|---|---|---|---|
| 1 | Serviço de mecânica | un | 01 |
| 2 | Filtro de óleo para motor | un | 01 |
| 3 | LUB ACD SINT.SAE 0W | un | 04 |

| | |
|---|---|
| **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** | |
| **MEIOS USADOS NA PESQUISA** | ☐ Painel de preços ☐ Contratações similares ☒ Fornecedores<br>☐ Internet ☐ Outro: (Indicar o meio). |

| | Item | Descrição | Valor Unitário | Qtdade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **ESTIMATIVA DE PREÇO** | 1 | Serviço de mecânica | R$00,00 | 01 | R$00,00 |
| | 2 | Filtro de óleo para motor | R$78,45 | 01 | R$ 78,45 |
| | 3 | LUB ACD SINT.SAE 0W | R$80,00 | 04 | R$320,00 |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | **R$** 398,45 |

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

**A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?**

☒ Sim

☐ Não (Justificar abaixo)

☐ Objeto indivisível ☐ Perda de escala

☐ Tecnicamente inviável ☐ Economicamente inviável

☐ Aproveitamento da competitividade ☐ Outro: **Especificar:** (Indicar o motivo).

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

**HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?**

☐ Sim

☒ Não

**Especificar**: (Indicar o Processo Adm. e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).

**ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO**

**HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?**

☐ Sim. **Especificar item do PCA**: nn.

☒ Não

**Providências**: No plano de Contratação Anual 2025 constou tão somente a manutenção programada, não mencionou a contratação para trocas de óleo/filtro de óleo do motor.

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

**QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?**

☐ Ganho de Eficiência ☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo

☐ Redução de Custos ☒ Serviço/Bem de Consumo

☐ Aproveitamento de Recursos Humanos

☐ Realização de Política Pública ☒ Redução dos Riscos do Trabalho

☐ Outro: (Indicar o benefício).

| PROVIDÊNCIAS PENDENTES | |
|---|---|
| **HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?** | ☐ Sim. **Especificar**: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).<br>☒ Não. |
| **IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO** | |
| **HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?** | ☐ Sim **Especificar os impactos**: (Dctalhar).<br>**Especificar as medidas de mitigação dos impactos**: (Detalhar).<br>☒ Não |
| **CONCLUSÃO** | |
| **A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?** | ☒ Sim<br>☐ Não |

Ouro Branco, 8 de janeiro de 2025.

**Elisa Carvalho Borges**

Gerente de Compras – matrícula 585

| O QUE SERÁ CONTRATADO? | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *Lote | Item | Descrição | Undidade | Qtdade. | **Valor Unitário Estimado | **Total |
| 1 | 1 | Serviço de mecânica | un | 01 | R$0,00 | R$0,00 |
| | 2 | Filtro de óleo para motor | un | 01 | R$78,45 | R$78,45 |
| | 3 | LUB ACD SINT.SAE 0W | un | 04 | R$80,00 | R$320,00 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO** | | | | | | **R$** 398,45 |

| JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES* |
|---|
| Trata-se de solução integrada e completa de troca de óleo e filtro de óleo do motor do veículo, não sendo possível o desmembramento dos itens visto que são dependentes e completam a solução contratada, no mesmo automóvel, sendo tecnicamente inviável separar o lote. |

| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | |
|---|---|
| **QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?** | Necessidade de serviços de **troca de óleo e troca de filtro de óleo do motor**, durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de 01 (um) veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais, peças genuínas e mão de obra.<br><br>O veículo está atualmente com 34.720km rodados, sendo recomenda pelo fabricante a troca de óleo a cada 5.000 km. Ou seja, faltam menos de 300km para atingir o limite, sendo necessário submeter o veículo ao serviço em questão de modo a manter sua conservação, bom funcionamento, segurança e garantia. |
| **NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO** | |
| **NATUREZA** | Por se tratar de contratação direta, e em razão do baixo valor e do risco da contratação, aliado ao fato de se tratar de serviço de pouca complexidade e baixo risco de inexecução do contratado, não foi realizada a analise de risco.<br><br>Por outro lado, essa se apresenta como a única solução para atender o objeto pretendido, ante a vigência da garantia. |
| **HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?** | ☐ Sim.<br>☒ Não. Não há necessidade de garantia para troca de óleo e filtro de óleo do motor. |

| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | |
|---|---|
| **FORMA DE CONTRATAÇÀO** | ☒Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei 14.133/21.<br>☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.<br>☐ Pregão eletrônico. |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** | ☒ Menor Preço<br>☐ Maior desconto.<br>☐ Não há |
| **O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?** | ☐ Sim. **Justifique:** (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).<br>☒ Não. |
| **REQUISITOS DA CONTRATADA** | |
| **SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?** | ☐ Sim<br>**Por quê?**<br>☒ Não há necessidade por se trata de prestação de serviços em concessionária autorizada CHEVROLET. |
| **HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?** | ☐ Sim ☒ Não |
| **HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?** | ☐ Sim<br>☒ Não |
| **HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?** | ☐ Sim<br>☒ Não |
| **COMO O SERVIÇO É PRESTADO?** | ☒ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço, autorização da diretoria, ou por outro documento equivalente.<br>☐ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato. |
| **LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO** | O serviço deve ser prestado no endereço da contratada. |
| **PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO** | |
| **PRAZO DO CONTRATO** | 30 dias (Entrega Imediata). |
| **HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?** | ☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal n° 14.133/21.<br>☒ Não. |
| **FORMA DE PAGAMENTO** | **Meio:** Ordem bancária |

| | |
|---|---|
| | **Onde? Conta indicada pela contratada**<br>**Qual o prazo?** Ate 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.<br>**Prova de regularidade fiscal**<br>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal n° 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais. |
| **QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?** | ☐ Sim<br>☒ Não há. |
| **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **DADOS ORCAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO** | Elemento de Despesa: Material de Consumo 01.031.46.2214 – 3.3.90.30<br>Fonte do Recurso: Outros Serviços 01.031.46.2214 – 3.3.90.39<br>**Obs:** Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária. |

Ouro Branco, 8 de janeiro de 2025.

**Elisa Carvalho Borges**

**Gerente de Compras – matrícula 585**

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Criar email

E-mail

Contatos

Configuraç...

Sobre

Sair

**Telefone de contato:**
**E-mail:**

## ORÇAMENTO E DOCUMENTAÇÃO CRUZE RVC-6H74

De Bruno Teodoro em 07/01/2025 14:06

Detalhes | Texto simples | Baixar todos os anexos

Certidoes.pdf (~2,1 MB) | D. REGINA (2).pdf (~620 KB) | CNH Alexandre Mol (2).pdf (~188 KB)
Contrato Social Globo 2024 (1).pdf (~1,2 MB) | CAMARA OURO BRANCO (1).pdf (~23 KB)

***Boa tarde!***
***Em anexo orçamento.***

***É orientado a troca de óleo a cada 5.000km rodados. Essa troca tem que ser realizada em autorizado Chevrolet, para manter a garantia do veiculo. Caso o cliente não faça dessa forma, perdera a garantia.***

***Duvidas estou a disposição!***

***Atte.***

**Kênia Rocha**
**Departamento de Peças**
**Globo Veículos**
**31 37649031 // 31 998175630**

CHEVROLET

# Orçamento: 3253

| Data de Impressão: 06/01/2025 | Data do Orçamento: 06/01/2025 14:24 | Técnico: Ryan Pablo Ribeiro Maia |
|---|---|---|

**Empresa:**
GLOBO VEICULOS LTDA
18.374.587/0001-64

RODOVIA BR 040 KM 626, 22000,
BARREIRA, Conselheiro Lafaiete
Minas Gerais ,36400-001

**Cliente:**
16983 CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
CNPJ/CPF: 23.964.950/0001-31

Telefone: (31) 9750-5321
Celular: 31975053210

**Veículo:**
CRUZE SEDAN LTZ 2022
Chassi: 8AGBN69S0NR114969
Cor: prata switchblade

Ano/Modelo: 2022 / 2022
Placa: RVC6H74
Km: 34720

TROCA DE OLEO

| Código | Descrição | Qtde/Tempo | Val. Unit. | Val. Desc. | Perc. Desc. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **MEC001** | **SERVICO DE MECANICA** | **1.00** | **0.00** | **0.00** | **0.00** | **0.00** |
| 25206966 | FILTRO DE OLEO PARA | 1.00 | 78.45 | 0.00 | 0.00 | 78.45 |
| 98553888 | LUB ACD SINT.SAE 0W- | 4.00 | 80.00 | 0.00 | 0.00 | 320.00 |

| Sub Geral Estimado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Serviços | 0.00 | Itens | 398.45 | Serviços + Itens | 398.45 |
| | Descontos | 0.00 | Descontos | 0.00 | Descontos totais | 0.00 |
| | Sub. Total | 0.00 | Sub. Total | 398.45 | Sub. Total | 398.45 |

Obs: Itens com risco tracejado foram oferecidos e não autorizados.

Valor Total Estimado

| Sub Geral Estimado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Serviços | 0.00 | Itens | 398.45 | Serviços + Itens | 398.45 |
| | Descontos | 0.00 | Descontos | 0.00 | Descontos | 0.00 |
| | Total | 0.00 | Total | 398.45 | Total | 398.45 |

Observações Solicitações: REVISAO 35.000KM

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31200587833 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GLOBO VEICULOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2301154954

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 023 | 1 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

CONSELHEIRO LAFAIETE
Local

14 DEZEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

**TRIGESIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA GLOBO VEICULOS LTDA.**

**SÓCIOS:**

Pelo presente instrumento particular **ALOYSIO CEZAR ZANOTTI BRAGA,** brasileiro comerciante, casado com comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. M-3.614.774, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº. 003.620.856-68, natural de Piraúba, MG residente e domiciliado a Rua Dr. Constantino Paleta nº. 25, apto 101, bairro Centro em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, **REGINA PASCOA BRAGA,** brasileira, bacharel em Direito, portadora da carteira de identidade nº MG-2.197.437,SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 445.314.517-91, residente e domiciliada em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Constantino Paleta, 25, apartamento 101 e **ALEXANDRE SATHLER MOL NETO,** brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade MG12552276 SSP MG, expedida em 12.03.2007, inscrito no CPF sob o nº. 072.339.476-86, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Saraiva, nº 490, apartamento 402, Bairro Cascatinha, Juiz de Fora, Minas Gerais, Estado de Minas Gerais, únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada denominada **"GLOBO VEÍCULOS LTDA."**, com sede as margens da rodovia BR 040 – Km 622 nº. 22.000, bairro Barreira, CEP 36.400-000, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.374.587/0001-64 com ato constitutivo arquivado na JUCEMG sob o NIRE nº. 3120058783-3, em 05 de agosto de 1974 e alterações posteriores, conforme última arquivada em 13/12/2022, sob o nº. 9800169, resolvem promover a presente alteração contratual, na forma e modo das cláusulas e condições seguintes estipuladas, à natureza de negócio acabado e perfeito a saber:

**I – ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade resolve abrir neste ato uma filial para prestação de serviços mecânicos e venda de peças e acessórios, que se localizará na Cidade de Conselheiro Lafaiete na Rua Lopes Franco, nº 850, Bairro Carijós, CEP 36.406-112.

**II- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

O novo Contrato Social que passará a reger os destinos da Sociedade, está constituído pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇAO SOCIAL E SEDE

A Sociedade Empresária Limitada denominada "GLOBO VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.374.587/0001-64, com sede e foro na Rodovia BR 040, KM 626, n.º 22.000, bairro Barreira, CEP: 36.407-430, e com filial na Rua Lopes Franco, nº 850, Bairro Carijós, CEP 36.406-112, ambas na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. Podendo, obedecidas as determinações legais, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expresso consentimento dos demais sócios, aplicando-se, na hipótese de oposição à cessão ou transferência, o disposto na cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SETIMA – DA FALÊNCIA, EXTINÇÃO, FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS
Em caso de falência, dissolução ou extinção judicial ou extrajudicial, falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com o(s) sócio(s) remanescente(s).
Os haveres do sócio falido ou extinto, se pessoa jurídica, serão pagos à massa falida ou a quem de direito, e os do sócio falecido, aos seus herdeiros ou sucessores e meeira(o), se houver, em conformidade com as condições estabelecidas na cláusula Décima Segunda, após o levantamento do balanço geral da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, de cada ano, a sociedade providenciará a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados (artigo 1.065, CC/2002).
Parágrafo Primeiro – A critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais, anuais e extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.
Parágrafo Segundo – Os lucros apurados serão distribuídos proporcionalmente à participação societária de cada sócio.
Parágrafo Terceiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício social encerrado.

CLÁUSULA NONA – DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES E DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 05.08.1974 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado, sendo que a alteração de sua constituição, modificação de sua finalidade, ou dissolução legal, serão deliberadas em assembléia geral dos sócios, por consenso entre eles, ou, na falta deste, pela regra de decisão contida na cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Será eleito o Foro da cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, para decidir quaisquer pendências deste contrato, sendo que os casos omissos serão regulados pelas Leis que disciplinam as matérias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES LEGAIS
Os sócios subscritores deste contrato, declaram sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade. (art. 1011, § 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA DOS SÓCIOS
Na hipótese de algum sócio pretender retirar-se da sociedade, deverá comunicar por escrito sua intenção aos demais sócios, com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias.
Os haveres do sócio retirante, bem como a cessão e transferência de suas quotas, na forma do disposto na cláusula Quinta, devidamente precedida do levantamento do balanço geral da sociedade, serão pagas em parcelas mensais, iguais e sucessivas, com base no



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ALEXANDRE SATHLER MOL NETO
CPF: 072.339.476-86

**Testemunhas:**

ADRIANO DE ANDRADE E SILVA
CPF:601.601.876-72

ROLFF FERRAZ CARMO
CPF:

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/710.113-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11305739 em 20/12/2023 da empresa 3120058783-3 GLOBO VEICULOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

| NIRE | CNPJ | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| 3190300781-4 | 18.374.587/0004-07 | RUA LOPES FRANCO 850 - BAIRRO CARIJOS CEP 36406-112 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG |

20 de dez de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2o OFICIO DE NOTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Autentico este documento, composto por 1 folha(s) por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé

SELO DE CONSULTA: EDJ60477
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9160 9716 1666 9802

Emol: R$ 6,48 - TFJ R$ 1,70 - Valor Final: R$ 7,16 - ISS: R$ 0,26

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

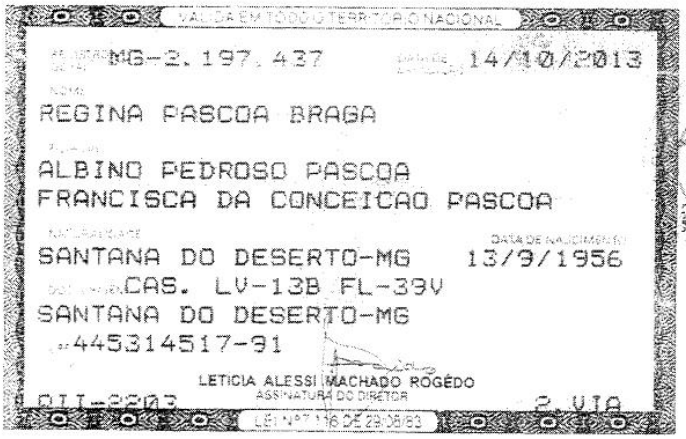

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-2.197.437 14/10/2013

REGINA PASCOA BRAGA

ALBINO PEDROSO PASCOA
FRANCISCA DA CONCEICAO PASCOA

SANTANA DO DESERTO-MG 13/9/1956

CAS. LV-13B FL-39V
SANTANA DO DESERTO-MG

445314517-91

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

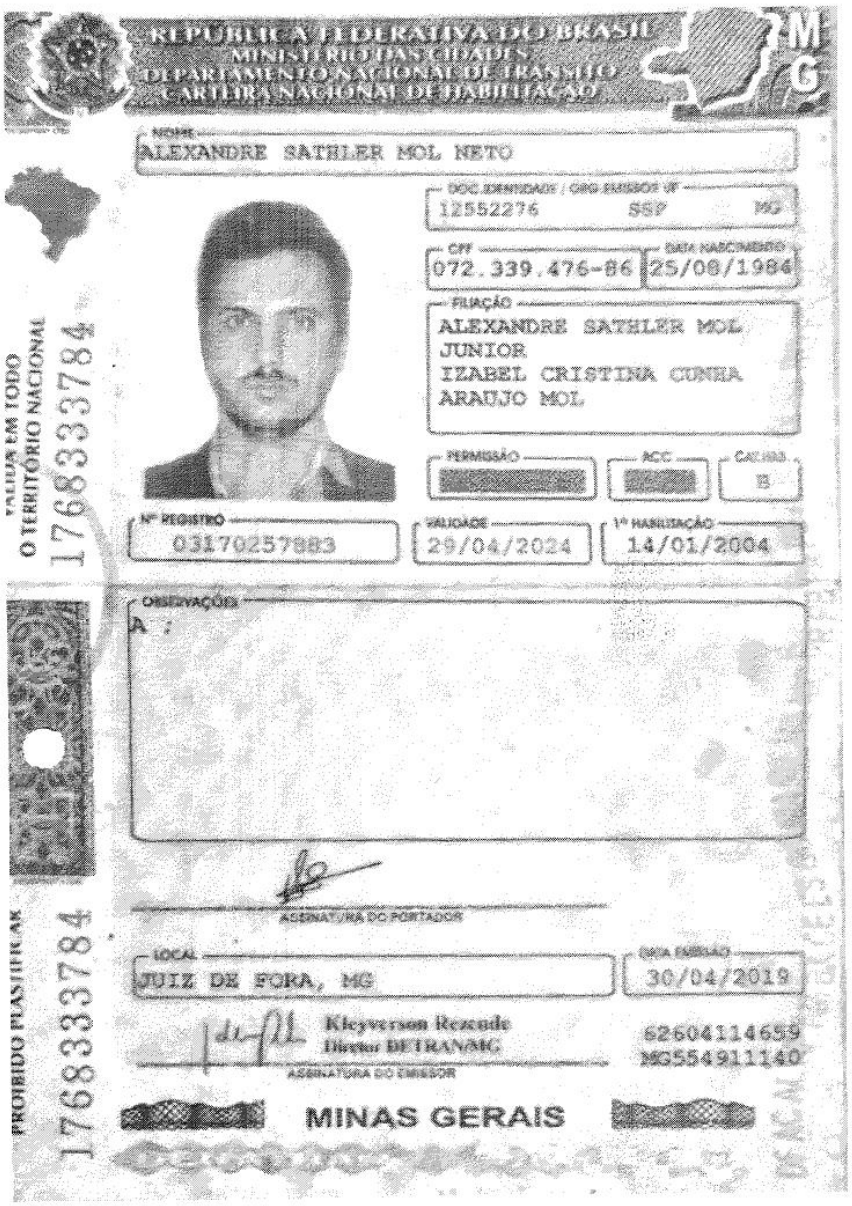
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MG
NOME
ALEXANDRE SATHLER MOL NETO
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12552276 SSP MG
CPF
072.339.476-86
DATA NASCIMENTO
25/08/1984
FILIAÇÃO
ALEXANDRE SATHLER MOL JUNIOR
IZABEL CRISTINA CUNHA ARAÚJO MOL
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
03170257883
VALIDADE
29/04/2024
1ª HABILITAÇÃO
14/01/2004
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
JUIZ DE FORA, MG
DATA EMISSÃO
30/04/2019
Klezverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR
02604114659
MG554911140
MINAS GERAIS
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17683333784
PROIBIDO PLASTIFICAR
17683333784

Scanned with CamScanner

2

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: GLOBO VEICULOS LTDA**
**CNPJ: 18.374.587/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:43 do dia 10/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2025.
Código de controle da certidão: **8060.14FE.E7CA.45F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.374.587/0001-64
Certidão nº: 67576024/2024
Expedição: 02/10/2024, às 13:59:16
Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.374.587/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.374.587/0001-64
**Razão Social:** GLOBO VEICULOS LTDA
**Endereço:** ROD BR 040 KM 622 NO 22 000 KM 622 / BARREIRA / CONSELHEIRO LAFAIETE / MG / 36400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**06/01/2025 a 04/02/2025

**Certificação Número:** 2025010601330209572459

Informação obtida em 06/01/2025 17:23:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data: 07/01/2025 14h38min

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 19.718.360/0001-51
Secretaria Municipal de Fazenda

| Número | Validade |
|---|---|
| 562 | 06/02/2025 |

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

**Nome / Razão Social**

GLOBO VEICULOS LTDA CNPJ: 18374587000164

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

**Comprovação Junto à** | **Finalidade**

**Mensagem**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Inscrição**

Econômico: 104052 - Atividade principal: Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de
Endereço: BR 040 KM 622, 22000 - Bairro BARREIRA - CEP 36.407-430

**Código de Controle**

CWEFJ9ZZMKISF9O1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.conselheirolafaeite.mg.gov.br

Conselheiro Lafaiete (MG), 07 de Janeiro de 2025

CHEVROLET

FIND A DEALER

Buscar por:

ouro branco

Serviços oferecidos

Serviços

A **GLOBO**

17 Km

RODOVIA BR040 KM. 622 BAIRRO BARREIRA
CONSELHEIRO LAFAIETE, MG 36400-000

| Vendas | Serviços |
|---|---|
| (31) 3761-2722 | |
| **Aberto até 18:00** | **Aberto até 18:00** |

Site da Concessionária

**ORÇAMENTO** **Nro.:25209** **Contato Nro.: 25074** Página: 1

GLOBO VEICULOS LTDA
BR 040, KM 626, 22000
Telefone:( 31 ) 37649000
C.N.P.J. 18374587000164
Inscrição Estadual 1831487850088

Mecânico que Elaborou: C IO
Cidade: CONSELHEIRO LAFAIETE UF: MG
E-Mail:
Data do Orçamento: 08/07/2024
Data de Validade: 23/07/2024

## Dados do Cliente

Cliente: 16983 CNPJ : 23.964.950/0001-31
Nome: CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Endereço: PRACA SAGRADO CORACOES, 200
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP: 36420000
Cidade: OURO BRANCO UF: MG
Fone: 31 75053210 Ramal:

## Dados do Veículo

Chassi: 8AGBN69S0NR114969 Placa: RVC6H74 KM médial: 1313 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
Modelo:CRUZE SEDAN LTZ 2022 KM atual: 29889 Ano Mod.: 2022 Data Venda: 25/08/2022 PRATA SWITCH

## Dados do Consultor

Nome: BRUNO TEODORO Telefone: E-mail:

## Solicitações:

2 ORÇAMENTO

| Item | Descrição | GD | Vlr. Unit. | Qtd. | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total | Trib. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 93316245 | FILTRO DE COMBUS | L | 46,80 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,80 | |
| 12616850 | VEDADOR NAO ALVE | B | 21,11 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21,11 | |
| 98553888 | LUB ACD SINT.SAE 0 | O | 80,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320,00 | |
| 25206966 | FILTRO DE OLEO PAI | B | 96,56 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96,56 | |

| Serviço | Descrição | GD | Vlr. Unit. | Qtd. | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total | Trib. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GERAL-M0061-LG1 | TERCEIRA REVISAO | | 251,53 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 251,53 | |
| | Sub-Total | | | 8,00 | | 0,00 | | 0,00 | 736,00 | |

3 COMPLEMENTO

| Item | Descrição | GD | Vlr. Unit. | Qtd. | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total | Trib. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1350 316 2 | DESCONTAMINANTE | * | 199,70 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 199,70 | |
| 1300 525 | KIT LUBRIFICACAO - | * | 119,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119,00 | |
| 1350 020 1 | PROTEC PROTETOR | * | 92,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92,00 | |
| 1350 249 | FLOTTER FLOTADOR | * | 98,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98,00 | |
| 1300 131 | TB-CLEAN LIMPA CO | * | 102,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102,00 | |
| 1350 328 | LB-3000 - LIMPA BICC | * | 120,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 | |
| 13367308 | ELEMENTO DO FILTF | L | 211,76 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 211,76 | |
| 13508023 | FILTRO DE AR DO CC | L | 46,28 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,28 | |
| 1350 135 | LIMPA FREIOS SPRA | * | 125,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125,00 | |

| Serviço | Descrição | GD | Vlr. Unit. | Qtd. | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total | Trib. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GERAL-00116-xxx | LIMPEZA DE DESCOI | | 40,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 40,00 | |
| GERAL-J5000-LG1 | SUBST FILTRO AC | | 250,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 75,00 | |
| GERAL-4020390-LG1 | SUBST FILTRO AR M | | 250,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 75,00 | |
| GERAL-00115-xxx | LIMPEZA COMPLETA | | 40,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 40,00 | |
| GERAL-00117-xxx | LIMPEZA TECNICA DI | | 60,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 60,00 | |
| GERAL-00114-xxx | LUBRIFICAÇÃO COM | | 40,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 40,00 | |
| GERAL-00113-xxx | HIGIENIZAÇÃO COMF | | 85,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 85,00 | |
| | Sub-Total | | | 14,60 | | 0,00 | | 0,00 | 1.528,74 | |

BRUNO TEODORO SILVERIC

| RECEBEMOS DE GLOBO VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.082.737<br>SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

GLOBO VEICULOS LTDA
ROD BR 040, 22000
BARREIRA
36407430 - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Telefone: (31) 3764-9000

# DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.082.737
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124.0718.3745.8700.0164.5500.1000.0827.3710.0250.7446

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| 5405-VENDA MERCADORIA ST - PECAS OFICINA | 131246075845195 18/07/2024 15:16:10 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 1831487850088 | | 18.374.587/0001-64 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO | | | 23.964.950/0001-31 | 18/07/2024 |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | | CEP | DATA DA ENTRADA/SAÍDA |
| PRACA PRACA SAGRADO CORACOES 200 | CENTRO | | 36.420-000 | |
| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
| OURO BRANCO | 3175053210 | MG | | |

**FATURA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.598,21 |

| DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.598,21 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| PROPRIO | 9-Sem Frete | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 0,700 | 0,700 |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| COD.PROD. | DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS | NCM | CST | CFOP | UN | QUANT. | V. UNITÁRIO | VAL. DESC. | % DESC | V. TOTAL | BC.ICMS | V.ICMS | % ICMS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12616850 | VEDADOR NAO ALVEOLAR | 40169300 | 000 | 5405 | UN | 1 | 21,11 | 0,00 | 0,00 | 21,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1300 131 | TB-CLEAN LIMPA CORPO BORBOLETA 250ML/ 160G | 27079990 | 000 | 5405 | 000 | 1 | 102,00 | 0,00 | 0,00 | 102,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1300 525 | KIT LUBRIFICACAO - 01 | 34029090 | 000 | 5405 | 000 | 1 | 119,00 | 0,00 | 0,00 | 119,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13367308 | ELEMENTO DO FILTRO D | 84219999 | 000 | 5405 | UN | 1 | 211,76 | 0,00 | 0,00 | 211,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1350 020 1 | PROTEC PROTETOR PARA MOTORES 300ML/17 0G | 34029090 | 000 | 5405 | 000 | 1 | 92,00 | 0,00 | 0,00 | 92,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1350 135 | LIMPA FREIOS SPRAY 300ML/200G | 34029090 | 000 | 5405 | 000 | 1 | 125,00 | 0,00 | 0,00 | 125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1350 249 | FLOTTER FLOTADOR DE LIMPEZA GERAL 1L C/ BORRIFADOR | 34029090 | 000 | 5405 | 000 | 1 | 98,00 | 0,00 | 0,00 | 98,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1350 316 2 | DESCONTAMINANTE DE VEICULOS - 20 | 34029090 | 000 | 5405 | UN | 1 | 199,70 | 0,00 | 0,00 | 199,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1350 328 | LB-3000 - LIMPA BICO FLEX VIA TANQUE 200 ML | 27079990 | 000 | 5405 | 000 | 1 | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13508023 | FILTRO DE AR DO COMP | 84213990 | 000 | 5405 | UN | 1 | 46,28 | 0,00 | 0,00 | 46,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25206966 | FILTRO DE OLEO PARA | 84212300 | 000 | 5405 | UN | 1 | 96,56 | 0,00 | 0,00 | 96,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9[illegible]245 | FILTRO DE COMBUSTIVE | 84212300 | 000 | 5405 | UN | 1 | 46,80 | 0,00 | 0,00 | 46,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 388 | LUB ACD SINT.SAE 0W- | 27101932 | 000 | 5405 | 000 | 4 | 80,00 | 0,00 | 0,00 | 320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DE ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Contato: 250744-Depto:40-Vendedor:11032-BRUNO TEODORO-Romaneio(s):86007,-O.S.:152599-Placa:RVC6H74 -Chassi: 9AGBN69S0NR114969-Modelo: 5N69SN-Cor:@78-Ano Fab.: 2022-Km: 29889- Valores IRRF: A - Base IRRF: 46,28 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 0,56; L - Base IRRF: 320,00 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 3,84; P - Base IRRF: 1231,93 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 14,78; -Cond. pagto: 30 DD --Autorizado por Marcio Vander Vieira
ICMS RETIDO POR SUBST. TRIB. NOS TERMOS DO ART.56 DO ANEXO XV DO RICMS 2002. ORGAO DO GOVERNO RETENCAO CONFORME IN 2145/2023 -

RESERVADO AO FISCO

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| **OBJETO A SER CONTRATADO** | Prestação de serviços de troca de oleo e troca de filtro de oleo do motor, durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de 01 (um) veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. |
| **VALOR ESTIMADO** | R$ 398,45 (Trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) |
| **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA** | **01.031.46.2214 - 3.3.90.30 - Material de Consumo** - valor de R$ 398,45 ( trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) . |
| **DECLARAÇÃO** | DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a proposta apresentada, bem como o parecer emitido pela contabilidade, que o compromisso a ser assumido encontra adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. |
| **AUTORIZAÇÃO** | Autorizo a instauração do procedimento de contratação direta e determino que seja publicado a inexigibilidade no PNCP. |

**Ouro Branco, 08 de janeiro de 2025.**

**Warley Higino Pereira**
**Presidente da Câmara Municipal**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

Autoriza a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa Globo Veículos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.374.587/0001-64, no valor global de R$ 398,45 ( trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), com base no art.74, I, da Lei 14133/21, tendo como objeto a troca de óleo e troca de filtro de óleo do veículo Cruze Sedan LTZ , placa RVC 6h74, ano 2022/2022.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Ouro Branco/MG, 08 de janeiro de 2025.

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal

**Parecer Jurídico nº: 03/2025**
**Processo Administrativo: 02/2025**
**Inexigibilidade : 01/2025**

**Objeto:** Consulta formulada acerca da contratação de serviços de manutenção preventiva, junto à concessionária autorizada, de veículo de propriedade do órgão, em período de garantia.

**DIREITO ADMINISTRATIVO – LEI 14133/21 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULO EM PERÍODO DE GARANTIA – CONTRATAÇÃO DE AUTORIZADA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

## I. DO RELATÓRIO

Trata, o presente parecer, sobre a forma correta de se contratar serviço de manutenção corretiva, para veículo automotor de propriedade da Câmara Municipal de Ouro Branco, junto a concessionária autorizada.

Importante frisar que a concessionária mais próxima fica a cerca de, aproximadamente, 25 km, enquanto que a segunda mais próxima fica em distância superior a 100 km. Além disso, os preços dos serviços cobrados pelas autorizadas são tabelados.

Instruem o Processo, ainda, as notas fiscais dos serviços executados anteriormente, nas outras revisões o que demonstra coerência dos preços.

É o breve relato dos fatos, passo à apreciação.

## II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Prefacialmente, é importante salientar que o exame desse parecerista cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados. Por essa razão, não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema apreciado, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Dessa forma, não se adentra ao mérito, em atendimento à recomendação expedida pela Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BPC nº 07, qual seja:

> O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Feitas essas considerações, passemos à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas solicitadas.

O art.74, da Lei 14133/21, dispõe o seguinte:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> (...)
> IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
> V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Em um primeiro momento, é necessário analisar o caput do artigo, que autoriza a inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição. Para Jessé Torres, um aspecto relevante da inexigibilidade é que os casuísmos em que ela pode surgir são infinitos. Sempre que, por alguma razão, não for viável realizar a licitação, a mesma será considerada inexigível. Para Jessé Torres:

> "(...) as hipóteses dos incisos não têm autonomia conceitual; entender diversamente significa subordinar o caput do artigo a seus incisos, o que afronta regra palmar de hermenêutica; sendo, como devem ser, os incisos de um artigo subordinados à cabeça deste, a inexigibilidade de licitação materializa-se somente quando a competição for inviável." (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 8ª. Ed, Renovar, p.342)

Mais adiante, o caput traz as expressões "em especial", que deixam claro que o rol que segue em seus incisos é exemplificativo. Isso quer dizer que as hipóteses de contratação de fornecedor exclusivo, serviços técnicos profissionais e profissional do setor artístico, por exemplo, não são exaustivas, uma vez que o próprio caput considerou inexigível, a licitação, quando houver inviabilidade de competição.

No caso em tela, a inviabilidade de competição se torna evidente, considerando-se que os preços cobrados pelas autorizadas são tabelados e que há uma diferença de distância considerável quando comparada a concessionária mais próxima com a segunda mais próxima.

No caso da primeira, deverá haver um deslocamento de cerca de 50 km, considerando ida e volta, enquanto que no caso da segunda, o deslocamento deverá ser de mais de 200 km.

Ainda, a escolha da concessionária mais próxima se encontra em acordo com o edital de licitação que originou a aquisição do bem em que se previu a necessidade de existência de autorizada no raio de 50km da sede da CMOB, em virtude dos custos com deslocamento.

A questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja executada o mais perto possível da sede da Câmara Municipal para que a execução do objeto contratado ocorra de forma célere e eficiente. É preciso se levar em conta que o deslocamento do veículo para local distante, importa consumo de combustível e tempo.

A contratação da concessionária mais próxima, por inexigibilidade, diante da inviabilidade de concorrência, não ofende a isonomia, mas, sim, é medida que vai ao encontro do **binômio custo-benefício**, que, por sua vez, se coaduna com o **Princípio da Economicidade**, visando o melhor atendimento ao interesse público.

Uma vez caracterizada a inexigibilidade de licitação, crucial se faz atentar ainda, para o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação deverá ser instruído com os documentos que demonstrem a justificativa da escolha.

Da análise dos documentos acostados verifica-se que a demanda encontra-se justificada, conforme Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, demonstrando que se faz necessária à contratação dos serviços descritos no termo de referência.

Atendido os requisitos acima, é imperiosa ainda a demonstração de atendimento ao art. 72, V e 62 da Lei nº 14.133/2021, da Lei de Licitações que exigem, exclusivamente a apresentação, dos documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira, regularidade fiscal e trabalhista e declaração de inexistência de fatos impeditivos, recomenda-se, na oportunidade, a juntada dos documentos elencados neste parecer.

## III. DA CONCLUSÃO

Tendo em vista os fundamentos de fato e de direito apresentados, conclui-se que resta caracterizada a inviabilidade de competição no caso da contratação em análise, razão pela qual a mesma deve se dar por meio de um procedimento formal de inexigibilidade, com fundamento no caput do art.74, da Lei 14133/21. Deve-se, contudo, ser demonstrada a compatibilidade dos preços cobrados, com os preços de mercado.

Mesmo que na presente data o cargo de Controlador esteja vago, deve-se, posteriormente, quando sanada a situação, encaminhar este processo à controladoria para verificação de cada ato praticado, bem como, para promoção do respectivo controle interno quanto à finalidade, legitimidade, vantajosidade e economicidade contidos neste procedimento.

Ademais, recomenda-se que o ato que autoriza a contratação direta ou extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial conforme preconiza o parágrafo único do art. 72 da lei de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ouro Branco, 10 de janeiro de 2025

Victor Vertuli Cordeiro e Silva
Procurador Legislativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, Exercício 2025, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo 02/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de troca de óleo e troca de filtro de óleo, durante o período de garantia de fábrica (36) meses, do veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ 2022/2022 e ADJUDICAR o objeto em favor da Globo Veículos LTDA, CNPJ 18.374.587/0001-64.

Ouro Branco, 10 de janeiro de 2025.

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

KAREN CRISTINA SANTOS RAMOS
Diretor(a) Administrativo

CPF: 101.566.946-89

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**
Praça Sagrados Corações, 200 - Centro
36.420-000 - Ouro Branco/MG
Telefone: (31)3741-1225
**Presidente:** Warley Higino Pereira